



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 05/2019 - Genilson Pinto Lima.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 694/2019, CONFORME EDITAL Nº. 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E GENILSON PINTO LIMA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito José Gonçalves de Oliveira, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04898622 41 SSP/BA e do CPF nº 474.506.225-72, residente e domiciliado na Av. Manoel Roque Rodrigues, 93, Centro - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **GENILSON PINTO LIMA**, brasileiro, casado, portador de RG sob o nº 10095144-90, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 011.827.835-54, residente e domiciliado na Rua Da União, nº 76, Povoado de Maracujá, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 05/2019**, tendo como objeto a prestação, por TEMPO DETERMINADO, de serviços de **ORIENTADOR (A) SOCIAL**, do Fundo Municipal de Assistência Social, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 05/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais um ano, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 624/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 694/2019.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27/05/2019, esgotando-se em 26/05/2020;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/05/2020, passando o contrato a vigor até o dia 26/05/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 26 de Maio de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


GENILSON PINTO LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME  _____

RG/CPF 062354485-70

NOME  _____

RG/CPF 079.211.225-54